



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, resolve apostilar o Contrato nº 06/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 06/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de assistência médica/seguro saúde aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga e seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL): O presente apostilamento fundamenta-se na cláusula segunda, item 2.4 do Contrato Administrativo nº 06/2025, que prevê a possibilidade de reajuste financeiro após o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, bem como no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE APLICADO): Considerando o transcurso dos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, fica aplicado o reajuste de 10% (dez por cento)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

sobre os valores vigentes do Contrato Administrativo nº 06/2025, nos termos da cláusula segunda, item 2.4, compreendendo:

- a) reajuste de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à variação do IPC-Saúde/FIPE; conforme previsto na alínea “a,” da referida cláusula contratual e
- b) recomposição de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), destinada à manutenção do equilíbrio atuarial, em razão da sinistralidade, conforme previsto nas alíneas “b” e “c” da referida cláusula contratual.

O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 22.366,18 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 268.401,36 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

Registra-se que, embora a vigência contratual seja de 5 (cinco) anos, os valores poderão sofrer variações em decorrência da inclusão ou exclusão de beneficiários titulares, bem como de alterações de faixa etária de dependentes ou agregados.

Os valores ora reajustados correspondem às Tabelas 1, 2 e 3 constantes do Anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO): Ficam ratificadas toda as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

CLÁUSULA QUINTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): A despesa decorrente do presente reajuste continuará onerando a seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001-3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros e Encargos-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO): Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

Votuporanga, 19 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/03/2026 10:46:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-911044-6S8R2P-0P5V1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Anexo 1 – APOSTILAMENTO -RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES PACTUADOS P/ EQUILÍBRIO ECONÔMICO-ATUARIAL

Doravante, em razão do reajuste de 10% (dez por cento) acordado entre as partes, nos termos da cláusula segunda, item 2.4, do contrato, o qual compreende: alínea “a”- o reajuste do IPC-Saúde-FIPE, de 6,48%; alíneas “b” e “c”-recomposição p/ Equilíbrio Atuarial/Sinistralidade, de 3,52%.

Ficam alterados os valores, conforme recomposição a seguir: O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 22.366,18 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 268.401,36 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).Considerando a vigência contratual de 5 (cinco) anos, registra-se que os valores poderão sofrer variações em decorrência da inclusão ou exclusão de beneficiários titulares, bem como de alterações de faixa etária dos dependentes e agregados. Os valores correspondem às Tabelas 1, 2 e 3 a seguir:

TABELA 1 - TITULARES				
Faixa Etária	Qtde Total	Valor Unitário Estimado R\$	Total Mensal Estimado R\$	Total 12 meses estimado R\$
00 a 18 anos	0	350,87	-	-
19 a 23 anos	0	350,87	-	-
24 a 28 anos	2	350,87	701,74	8.420,88
29 a 33 anos	5	350,87	1.754,35	21.052,20
34 a 38 anos	1	350,87	350,87	4.210,44
39 a 43 anos	3	350,87	1.052,61	12.631,32
44 a 48 anos	4	350,87	1.403,48	16.841,76
49 a 53 anos	6	350,87	2.105,22	25.262,64
54 a 58 anos	5	350,87	1.754,35	21.052,20
Acima de 59 anos	7	350,87	2.456,09	29.473,08
Soma.....	33			138.944,52





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

TABELA 2 - DEPENDENTES/AGREGADOS				
Faixa Etária	Qtde Total	Valor Unitário R\$	Total Mensal R\$	Total 12 meses R\$
00 a 18 anos	8	158,26	1.266,08	15.192,96
19 a 23 anos	1	229,97	229,97	2.759,64
24 a 28 anos	1	271,14	271,14	3.253,68
29 a 33 anos	0	282,46	0,00	0,00
34 a 38 anos	1	305,72	305,72	3.668,64
39 a 43 anos	0	320,89	0,00	0,00
44 a 48 anos	0	395,55	0,00	0,00
49 a 53 anos	3	801,37	2.404,11	28.849,32
54 a 58 anos	0	864,97	0,00	0,00
Acima de 59 anos	5	950,69	4.753,45	57.041,40
Soma.....	19			110.765,64

TABELA 3 – COPARTICIPAÇÃO (15%) – TODOS BENEFICIÁRIOS				
Coparticipação	Qtde.mensal estimada	Valor Unitário R\$	Total Mensal R\$	Total 12 meses R\$
Consultas eletivas	30	51,92	1.557,60	18.691,20

De acordo com a legislação vigente, do valor global estimado da contratação, caberá à Câmara Municipal o custeio mensal estimado de R\$ 9.262,97 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) do custo dos beneficiários titulares.

Por sua vez, o desconto em folha dos servidores/beneficiários perfará o valor mensal estimado de R\$ 13.103,81 (treze mil, cento e três reais e oitenta e um centavos), composto por: (i) 20% (vinte por cento) do valor relativo aos titulares; (ii) a integralidade dos custos dos dependentes e agregados; e (iii) os valores correspondentes à coparticipação em consultas eletivas.

